



Via de autógrafo do Projeto de Lei nº 77/2011, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 08/09/11.

CERTIDÃO

CERTIFICADO QUE A PRESENTE LEI nº 1.521/2011
FOI DIGITALIZADA E REGISTRADA ÀS FLB.

_____, BEM COMO PUBLICADA E
AFIXADA NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL E
DEVOLVIDA A 1ª VIA À CÂMARA,

EM 14/09/2011

Michelle Silva Moraes
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 5.821/2009

Estância, 13 de setembro de 2011.

LEI Nº 1.521

DE 14 DE setembro
2011

João Antônio Silveira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
DE Estância - SE

Altera a Tabela do artigo 1.º e o artigo 2.º, da Lei n.º 1.382/2009, que dispõe sobre o reajuste das tarifas do serviço público de transporte alternativo executado no Município de Estância/SE nos percursos das Linhas 001 e 002, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 80, incisos II e XIV, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º. Altera a Tabela do artigo 1.º, da Lei n.º 1.382/09, que passa a vigorar com a seguinte estrutura:

PERCURSO	TARIFA
Linha 001/Trajeto/Cidade	R\$1,50
Linha 002/Trajeto	
Estância - Rio Fundo	R\$ 2,50

Rua Gumercindo Bessa, S/N - Centro - Estância/SE - CEP 49.200-000 - Tel.: (79) 3522-2298

Fax: (79) 3522-3257

www.camaradeestancia.se.gov.br



João Antônio Silveira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Estância - SE

Estância – Posto Policial	R\$3,30
Estância – Bar do Marisco	R\$3,50
Estância – Zé do Baião	R\$4,00
Estância – Praia do Abaís	R\$4,50
Estância - Ribuleirinha	R\$4,50
Estância - Massadiço	R\$5,50
Estância – Porto do Mato	R\$5,50
Estância – Praia do Saco	R\$5,50
Estância – Praia das Dunas	R\$6,00

Art. 2º. As tarifas fixadas na Tabela acima serão cobradas dos usuários do serviço de transporte alternativo das linhas 001 e 002, a partir da vigência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Estância, 24 de setembro de 2011.

Ivan Santos Leite
Prefeito Municipal

Rua Gumercindo Bessa, S/N – Centro – Estância/SE – CEP 49.200-000 – Tel.: (79) 3522-2298

Fax: (79) 3522-3257

www.camaradeestancia.se.gov.br